



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda

Secretaria de Orçamento Federal

Subsecretaria de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Relações Institucionais

Coordenação de Assuntos Parlamentares e Articulação Especial

DESPACHO

Processo nº 12100.106917/2020-20

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares (FAZENDA-ASPAR),

Em atendimento ao Despacho FAZENDA-ASPAR (12034924), que encaminhou o Requerimento de Informação nº 78/2020 (12013381), o qual solicita informações sobre os critérios técnicos adotados para o registro contábil e orçamentário decorrente da perda de eficácia de medidas provisórias que abrem créditos orçamentários extraordinários.

Assim, encaminhamos a Nota Técnica SEI nº 55175/2020/ME (12265315), que dispõe que a perda de vigência de medidas provisórias, na ausência de decreto legislativo dispendo de maneira diversa, conservam-se as relações jurídicas decorrentes dos atos praticados durante a vigência da medida provisória, que no caso dos créditos extraordinários, considerando o disposto no art. 58 da Lei nº 4.320/64, entende-se como sendo o empenho da dotação orçamentária.

Adicionalmente, informa que a Secretaria de Orçamento Federal - SOF editou a Instrução Normativa nº 91, de 23 de setembro de 2020, que estabelece procedimentos decorrentes da perda de eficácia de medidas provisórias de crédito extraordinário, em especial: a interrupção do empenho pelos órgãos setoriais e unidades orçamentárias e, de forma complementar, o bloqueio das dotações não empenhadas pela SOF.

Brasília, 8 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

GEORGE SOARES

SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **George Alberto de Aguiar Soares, Secretário(a) de Orçamento Federal**, em 08/12/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12324667** e o código CRC **0A47FF6C**.

